



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

### **Plano de Trabalho**

#### **Projeto: Acolher, Proteger e Educar para a Vida**

##### **1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil**

Nome: Casa da Menina "São Francisco de Assis"

CNPJ: 44.487.247/0001-50

Endereço: Rua Doutor Luiz Pizza, nº165, Centro, CEP: 19.814-350, Assis-SP

Unidade2: Projeto Colo de Mãe

Av. Ver. David Passarinho, 1.141- VL Prudenciana, Cep. 19.803-170

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

Telefone: (18) 3325-1131

E-mail: gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

##### **2. Dirigente Da Entidade**

Nome: Ângela de Fátima Canassa das Neves

Endereço residencial: Rua Montes Claros, nº16, Vila Fiúza, Assis-SP

Telefone: (18) 3325-1962

E-mail: angelacanassa-@hotmail.com

##### **3. Técnico Responsável Da Entidade**

Nome: Tatiana Ganimi

CPF:326.024.358-56

RG: 26.703.531-7

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Hermes Rodrigues da Fonseca, 275 –

Bairro: VL Boa Vista - CEP: 19.806-220

Telefone: (18) 997167511

E-mail:[tatianaganimi@gmail.com](mailto:tatianaganimi@gmail.com)

Formação Profissional: Psicologia



## **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

#### **4. Finalidade Estatutária:**

**4.1** tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado,prestando os serviços de forma permanente.

#### **5. Identificação Do Objeto E Vigência**

**5.1 Objeto:** Disponibilização de 760(setecentos e sessenta vagas) vagas no ensino regular a crianças de 0 a 5 anos do município de Assis , público alvo na Educação Infantil, das 07hàs 18h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento em período integral, seguindo calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e julho, sendo que ao menos 100 (cem) vagas deverão ser disponibilizadas prioritariamente em atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, em região de menor acessibilidade econômica do município.

**5.2 Vigência:** Vigerá a partir de 02/01/2024 até 31 de dezembro de 2024.

#### **6. Projeto: Acolher, proteger e educar para a vida.**

O Projeto Acolher, proteger e educar para a vida, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a 5(cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e integração com outras crianças.

#### **7. Público Alvo:**

Crianças do município de Assis na faixa etária 0 a 5 anos.

**8. Descrição da Realidade:** Tendo em vista a demanda reprimida por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de ensino e a necessidade de oferecer o atendimento à comunidade que trabalha em horário comercial, o funcionamento da OSC ocorrerá de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa das atividades nos meses de janeiro e julho, atendendo a necessidade do município.

#### **9. Diagnostico**



## CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança. Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar a sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 5 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, com horário de funcionamento e período diferenciados, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprimindo a demanda de 660 (seiscentos e sessenta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade Civil Casa da Menina “São Francisco de Assis”, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

### 10. Metas, Atividades e Ações:

#### 10.1 Metas:

#### 11. Atividades e Ações a Serem Executadas

Meta	Especificação	Atividades e Ações a Serem Executadas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
------	---------------	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

1 <sup>a</sup>	<p>Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.</p>	<p>a) Elaboração de Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico.</p> <p>Consonância com a LDBEN 9394/96 e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.</p>	<p>Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico.</p>
			100%	100%
2 <sup>a</sup>	<p>Disponibilizar 760(setecentos e sessenta) vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período integral, com carga horária das 7h às 18he no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho.</p>	<p>Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada atendimento ao total de vagas faixa pactuadas;</p> <p>b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.</p>	<p>Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das atividades;</p> <p>Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.</p>	<p>Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas;</p> <p>Percentual de estudantes frequentes.</p>
			100%	100%



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro – Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

3ª	Realizar as matrículas na OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	<p>a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema de Gestão Educacional da SME e na Secretaria Escolar Digital – SED;</p> <p>b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.</p>	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados. Atendimento à relação adulto/criança por etapa de ensino.
			100%	100%
4ª	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a Base Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	a) Atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras).	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 05 anos e 11 meses.	Efetivação da participação das crianças nas atividades pedagógicas.
			100%	100%
5ª	Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida.	<p>a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar;</p> <p>b) Atividades de aprendizagem em local adequado, equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.</p>	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	Manter recursos pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

			100%	100%
6ª	Implantar projetos que contemplem as características socioculturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando.	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar.	Registros dos encontros com as famílias, de no mínimo um encontro por bimestre.	Atas e registros de presença nas reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos.
			100%	100%
7ª	Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico.	Desenvolvimento de atividades com o objetivo inicial de aproximar a criança das práticas orais, ou seja, oportunizar aos pequenos aprendizes vivências que desenvolvam o reconhecimento de produções orais em Inglês, e que esse contato primário, já na infância, possa familiarizá-los verbalizando e identificando algumas expressões em Inglês.	Carga horária mínima estimada para a etapa de ensino ofertada.
			100%	100%
8ª	Garantir o ensino de educação física aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público	Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do	Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro – Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

		específico.	movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo a promover o conhecimento de si mesma, as interações com o outro, com o espaço e o tempo.	ofertada.												
			100%	100%												
9ª	Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança.	a) Atender ao dispositivo legal organização das turmas, conforme quadro a seguir: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Faixa etária</th> <th>Número de crianças etária por adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0-1 ano</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>1-2 anos</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>2-3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>4-5 anos</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table>	Faixa etária	Número de crianças etária por adulto	0-1 ano	06	1-2 anos	07	2-3 anos	12	3 anos	12	4-5 anos	24	Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo à legislação vigente.	Percentual da relação adulto/criança em consonância com a legislação vigente.
Faixa etária	Número de crianças etária por adulto															
0-1 ano	06															
1-2 anos	07															
2-3 anos	12															
3 anos	12															
4-5 anos	24															
			100%	100%												
10ª	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Oferecer encontros semanais de horas de estudos aos professores no míni de duas horas semanais (H.E.) a serem cumpridas na OSC	Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	Registros pautas formativas e atas dos encontros e lista de presença dos professores.												
			100%	100%												
11ª	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente.	a) Disponibilizar carga horária para Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento Plano de Ensino.	Semanário, Plano de Ensino, e demais documentos norteadores da Educação Infantil.	Registros de realização das H.A.												



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

			100%	100%
12ª	Garantir o fornecimento de 04 refeições diárias	a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei.	Alimentação nutritiva e balanceada aos estudantes, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	Fornecimento de 04 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, crescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente.
13ª	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as normas vigentes de Segurança e de acessibilidade.	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Reformas e adequações dos espaços físicos, para fins pedagógicos e de usabilidade de todas das áreas comuns do prédio. c) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; d) Manter a vigência do Auto de Vistor de acessibilidade. do Corpo de Bombeiros – AVCB	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%
14ª	Garantir a Educação Inclusiva.	a) Acolher todos os estudantes perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei.	Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos físicos, estruturais,	Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

			pedagógicos e sociais.	adequados.
			100%	100%
15ª	Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a fauna e a flora.	a) Desenvolver com as crianças ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e poluição sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.	Conhecimentos acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador da preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais;  Espaço para que o aluno possa exercer sua cidadania de maneira sustentável.	Sustentabilidade desenvolvida dentro do currículo do estudante.
			100%	100%

### 11.1 Indicadores de Avaliação:

Esses indicadores serão monitorados periodicamente por meio de pesquisas de opinião, avaliações pedagógicas e nutricionais, reuniões com os pais ou responsáveis. Avaliações através de reuniões entre responsáveis pelo monitoramento técnico, Nutricionista, Coordenadora, Psicóloga e Direção, nas situações em que se observar alguma dificuldade, realizaremos estudo de caso para superação dos problemas, juntamente com a equipe.

Reuniões sistemáticas com a equipe técnicas e as colaboradoras será através dos Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade.

## 12. Previsão de Receita e Despesa:

### 12.1 Receita:

Os recursos financeiros para custear com as obrigações da Administração Pública, num total de R\$ 3.941.294,67 (três milhões novecentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

sessenta centavos), para fins de viabilização da execução do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

### 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

816 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.00.1.500.1001-110 000 R\$  
351.348,46

817 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.00.1.500.1001-210 000 R\$  
3.071.354,81

A municipalidade criará os mecanismos necessários para o provimento da diferença orçamentária no valor de R\$ 518.591,40 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em atendimento às 100 (cem) vagas prioritárias.

### 12.2 Informações Bancárias

**Despesas Gerais:** Conta Corrente nº 8.066-7 agência: 0223-2 Banco: **Brasil**

**Alimentação:** Conta Corrente nº 59899-2 agência: 0223-2 Banco: **Brasil**

1

### 12.3 Despesa Corrente:

### 12.4

Descrever a Categoria Econômica	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:	Valor Total R\$
Hortifruti (Frutas, verduras, legumes.)	471.348,46
Laticínios (Leite, manteiga, queijos, iogurte)	
Carnes (Bovina, suína, aves e peixes)	
Itens de Mercearia	



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

SUBTOTAL	471.348,46
----------	------------

<b>Descrever a Categoria Econômica</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>Remuneração de pessoal:</b>	
Salário	1.882.348,47
Férias	206.941,34
Rescisões	20.000,00
13º Salários	200.516,00
SUBTOTAL	2.309.805,81
<b>Encargos Trabalhistas</b>	
FGTS	299.000,00
INSS	208.000,00
PIS	26.000,00
IRRF	29.900,00
SUBTOTAL	562.900,00
<b>Material de Consumo:</b>	
Materiais de higiene e limpeza; Gás de Cozinha; Material de expediente (escritório, informática, papelaria). Material Pedagógico; Utensílio doméstico; Material para instalações e pequenos reparos (hidráulico; elétricos, e de construção civil); Uniforme; Peças Automotivas;	250.000,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física</b> Estagiários e Prestadores de Serv. Gerais	20.000,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico</b>  a) <b>Utilidade Pública</b> Água e esgoto; Energia elétrica;	327.240,40



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

Internet; Telefonia; b) <u>Prestação de Serviços</u> Assessoria Técnica em contabilidade, jurídica e administrativa; Locação de equipamentos; Reparos e conservação predial (manutenção/reforma) Serviços gráficos e impressos; Serviços de monitoramento; Serviços de Informática (manutenção); Exame médico admissional, demissional, periódico, troca de função; Sindicato; Manutenção veicular Seguro de vida; Serv. Técnico em Seg. do Trabalho; Serviço de Costura	
Subtotal	3.941.294,67

### 12.5 Aplicação Financeira:

CATEGORIA FINANCEIRA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
(Gêneros alimentícios).	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,46

CATEGORIA FINANCEIRA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Remuneração de pessoal Despesas com pessoal (salário, férias, Rescisões e 13º)	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,81
Encargos Trabalhistas	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,33



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

Material de Consumo Materiais de higiene e limpeza.	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>
<b>CATEGORIA FINANCEIRA</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Remuneração de pessoal Despesas com pessoal (salário, férias, Rescisões e 13º)	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,81	192.483,90
Encargos Trabalhistas	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,33	46.908,37
Material de Consumo Materiais de higiene e limpeza.	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
Serviços de Terceiros Pessoa Física						
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,00	27.270,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,13</b>	<b>289.162,78</b>

### 13. Cronograma de Desembolso:

#### ALIMENTAÇÃO

Parcelas	1ª parcel	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

email: casadamenina.rh@gmail.com/ gestaorecurso.casadamenina@gmail.com

Valor R\$	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00
Parcelas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor R\$	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,00	39.279,46

### Despesas Correntes

Parcelas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor R\$	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,22
Parcelas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor R\$	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,22	328.441,25

### 14. Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

### 15. Data e signatários

Assis, 06 de dezembro de 2023

  
Angelade Fátima Canassa das Neves  
CPF: 103.315.668-00  
Presidente